

LEI MUNICIPAL Nº 2574/2.013

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº2868/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

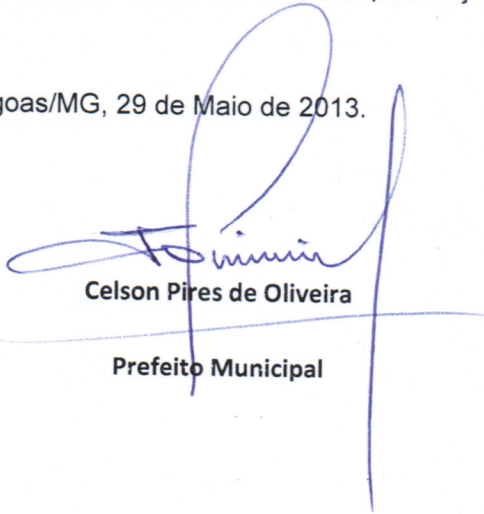
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a conceder subvenção à APAE - Associação dos pais e amigos dos excepcionais – de Conceição das Alagoas, durante o período de Maio à Dezembro de 2.013.

Art. 2º - Além da subvenção já prevista na Lei Municipal nº 2.526/2.012, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder mais R\$ 23.342,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais), a título de subvenção à APAE - Associação dos pais e amigos dos excepcionais – de Conceição das Alagoas, no período descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 29 de Maio de 2013.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal